



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

RECEBIDO

24/11/2017

Rubens Antonio Correia
Compras & Licitações
Prefeitura de Herval d'Oeste

CÓPIA

CÓPIA

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

De: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

Para: AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE-SC.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO-IMPUGNAÇÃO.

PARECER n° 0235/2017

1-EMENTA

“ABERTURA DE PROCESSO LICITÁRIO- IMPUGNAÇÃO- SOB O FUNDAMENTO DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO- INDEFERIMENTO.”

2-RELATÓRIO

Trata-se de PARECER JURÍDICO sobre a impugnação ao Edital de Licitação 103/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 061/2017, apresentado pela empresa CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, que alega em síntese que o processo licitatório em tela é direcionado no item 37 e que fere o princípio da isonomia.

É o sucinto relatório

3-DO DISPOSITIVO

O item impugnado pela impugnante tem a seguinte especificação: *um cardioversor d3 básico c/marca-passo, desfibrilador d3, com monitor que fornece solução altamente eficiente para as várias necessidades da instituição, com design que facilite o uso e incorpore o máximo de características de segurança. Compacto, tela de 7 polegadas que permite a visualização de dedos de ajuste das terapias elétricas como a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática e informações de medidas e formas de ondas de sinais vitais e tendências. Tecnologia bifásica, escalonamento de valores de descarga entre 01 e*



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

360 joules. Autonomia de bateria, monitoração até 2,5 horas, desfibrilação até 100 choques de 360 joules, marca-passo, até 02 horas, peso até 4,7 KG, bateria, 0,5 KG, conjunto de pás externas, 08, Kg, configuração fornecida, EGC, respiração e marca-passo.

Muito embora o item licitado, descreva pormenorizadamente as especificações que o item licitado deva preencher, em nenhum momento fere o princípio da isonomia.

Isto é facilmente constatado em pesquisa rápida efetuada no rede mundial de computadores(doc. anexo), da onde se extrai que o item licitado, possui diversas empresas capacitadas para fornecer o cardioversor com as especificações constantes no edital.

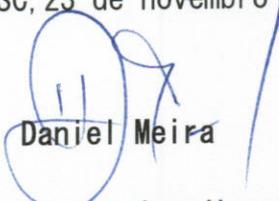
A modalidade de registro de preços, dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor. Ou seja, o seu predicado singular faz com que a Administração não seja obrigada a contratar.

4- DA CONCLUSÃO

Considerando as fundamentações acima, o **PARECER JURÍDICO** é pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP**

“Ad referendum” do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Herval D´Oeste-SC, 23 de novembro de 2017.


Daniel Meira
Assessor Jurídico